ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a tramitação final de Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Planejamento e Indústria (SMOSPI) e a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças (SMFF).

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam obrigadas a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Planejamento e Indústria (SMOSPI) e a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças (SMFF) a encaminhar todos os processos administrativos para o Chefe do Executivo Municipal após a regular tramitação, para conhecimento e decisão final.

Parágrafo Único - Ficam vedadas a emissão de quaisquer atos ou documentos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Planejamento e Indústria (SMOSPI) e da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças (SMFF), tais como habite-se, certidões, alvarás e outros, sem o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 16 de dezembro de 2013.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 / 12 / 2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 / BIM Nº 297.
Rúbrica
Mat. 011439.

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax(0xx24) 2484-4500– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br